



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA
DE: <u>19 / 11 / 2025</u>

RUBRICA

LEI N° 10.252

Declara de Utilidade Pública o Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.729.049/0001-03.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de novembro de 2025



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal